



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



REQUERIMENTO Nº **DE 2014**
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)

LTD 0
09/09/14
Assessoria do Plenário

RQ 3378 /2014

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1747, de 2013, que *Dispões sobre a instituição do Serviço de Atendimento Veterinário Móvel (SAVEM) para cães e gatos, com intuito de castração, vermifugação, vacinação, primeiros socorros, exames e educação através da conscientização, no Distrito Federal, e o Projeto de Lei nº 1866, de 2013, que Estabelece critérios para a proteção da vida de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 154, § 1º, do Regimento Interno desta Casa requeiro seja deferida a tramitação conjunta das proposições em epígrafe por tratarem de matéria correlata.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
R.A. Nº 3378 /2014
Folha Nº 01 de 02

Encontra-se em tramitação nesta Casa o **Projeto de Lei n. 1.747, de 2014**, de autoria do Deputado Professor Israel Batista, cujo escopo é o de instituir o ***Serviço de Atendimento Veterinário Móvel (SAVEM) para cães e gatos***, no âmbito do Distrito Federal e o **Projeto de Lei n. 1.866, de 2013**, que ***estabelece critérios para a proteção da vida de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências***, da lavra do deputado Alírio Neto.

Ambas as proposições dispõem sobre matéria correlata, qual seja instituir diversas medidas protetivas a vida de cães e gatos comunitários, considerados assim aqueles que convivem pacificamente na comunidade sem que haja um responsável específico, no âmbito do Distrito Federal. As matérias, além de manterem estreita ligação terminam por se complementarem. Em respeito ao princípio da economia processual e ainda da consolidação de matérias afetas a um mesmo, o Regimento Interno determina, *in litteris*:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

2014



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



Do exposto, solicitamos seja deferido o presente Requerimento, passando o Projeto de Lei n. 1747, de 2013, e o Projeto de Lei n. 1866, de 2014, a tramitarem em conjunto, sendo redistribuídos às comissões permanentes pertinentes, quais sejam: CES, CDESCTMAT e CEOF e CCJ.

Sala das Reuniões, em.....


Deputado ALÍRIO NETO
Autor

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 3378 / 2014

Folha N° 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.378/2014

Autoria: Deputado Alírio Neto (Tramitação conjunta)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora – Terceira Secretaria, para as providências de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 58/2000.

Em 04/09/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 3378/2014
Folha Nº 03